PROCESSO N°336/2023

INEXIGIBILIDADE Nº118/2023

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para cessão de direito de uso temporário e suporte premier (remoto) de 1 licença do GBS BIOMETRIC CAPTURE componente (GBS BCC), para uso com sistema do IGP/SC, conforme acordo de cooperação técnica que entre si celebram o município de Santiago do Sul – SC e o estado de Santa Catarina, por meio do instituto geral de perícias, visando descentralização a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação, com vigência de 03/10/2023 à 02/10/2024. Art. 74, Inc. I (Lei 14.133/2021).

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: GRIAULE LTDA CGC.: 5.248.770.000.171,00

ENDEREÇO: _ CIDADE: Campinas U.F.: SP

4 - RAZÃO <u>DA ESCOLHA:</u>

Empresa indicada, definida e contratada por processo licitatório pelo IGP/SC.

5 - PRECO:

R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Proposta comercial escolhida pelo município de Santiago do Sul – SC, serviço de acesso anual á aplicação de cadastro e identificação biométrica e suporte.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal